



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2014, QUE “ALTERA O ART.2º, §1º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 30 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2014.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a alteração do art. 2º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.927, de 30 de julho de 2008.

Referido artigo ao fixar o salário base do professor de educação física integrante da equipe do NASF baseou-se à época no piso salarial de magistério, enquanto deveria ter sido baseado na proposta para profissional de saúde especializado em saúde preventiva e promoção de qualidade de vida, já que o NASF integra a atenção primária à saúde apoiando a saúde da família, o qual perfazia à época da edição da Lei ao vencimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A Saúde da Família caracteriza-se como a porta de entrada prioritária de um sistema hierarquizado, regionalizado de saúde e vem provocando um importante movimento de reorientação do modelo de atenção à saúde no SUS. Visando apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços e ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária bem como sua resolutividade, além dos processos de territorialização e regionalização, o Ministério da Saúde criou o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com a portaria GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008, Republicada em 04 de março de 2008.

A equipe do NASF de Carmo do Paranaíba é formada pelos seguintes profissionais: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, professor de educação física, fisioterapeuta e farmacêutico, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.927/2008, sendo que os profissionais nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e farmacêutico possuem carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento base de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional possuem carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimento base de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Já o profissional de educação



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

física realiza as mesmas 40 (quarenta) horas semanais e possui vencimento base de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o que por vez justifica a alteração do inciso I, § 1º do art. 2º da Lei Municipal citada, já que o vencimento base de tal profissional está em desigualdade com o vencimento dos demais profissionais de saúde integrantes do NASF.

Lado outro, apesar da necessidade da equiparação salarial do professor de educação física com os demais profissionais ocupantes dos cargos no NASF, informa-se que é repassado para o NASF pelo Ministério da Saúde o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais e a folha de pagamento dos profissionais integrantes do mesmo fica aproximadamente em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, significando dizer que a alteração do vencimento base do educador físico não importará em aumento de despesas do município, notadamente na folha de pagamento, já que o repasse federal será suficiente para suportar referido aumento salarial.

Atualmente o salário base do profissional de 40 (quarenta) horas perfaz a quantia de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), e o professor de educação física percebe o valor de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), valores estes já reajustados com a revisão salarial dada anualmente pelo prefeito municipal, os quais devem ser equiparados por todos os fundamentos acima expostos.

No aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa, reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,



**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



**LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA**  
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -



**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -